



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 095/2025-P

Dois Córregos, 22 de agosto de 2025.

Senhora Presidente,

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES"**.

Os créditos a que versam o presente projeto de lei são destinados a suprir as despesas das secretarias contempladas, objetivando a continuidade dos trabalhos regulares às ações de rotina da administração.

Em especial para pagamento de combustível e peças da frota de veículos do meio ambiente, bem ainda à contratação de empresa para realizar leilão de equipamentos inservíveis e sucatas.

Também estão sendo alocados recursos para que seja possível ao município custear a internação do cidadão popularmente conhecido como Luizinho Doná em clínica terapêutica, em atenção a determinação judicial.

Com essas ponderações e sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente.


ALCEU ANTONIO MAZZIERO
- Prefeito Municipal -

Câmara Municipal de Dois Córregos

NUMERO PROTOCOLO: 1495/2025

DATA: 22/08/2025 - HORA: 09:42

Projeto de Lei 95/2025

Autoria: Alceu Antônio Mazziero

Assunto: Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares.

Chave: 87716

**Excelentíssima Senhora
ELAINE SCARPIM NAIS
MD. Presidente da Câmara Municipal de
DOIS CÓRREGOS - SP.**



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 095/2025

Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS, Estado de São Paulo, na forma do disposto no inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir onze Créditos Adicionais Suplementares, no valor total de R\$ 1.032.000,00 (um milhão e trinta e dois mil reais), destinados a atender as seguintes dotações:

11.01 – SECRETARIA DE SAÚDE

103010006.2.025 – Manutenção da Secretaria de Saúde

FONTE DE RECURSO: 01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL

3.3.90.39.00	–	Outros	Serviços	Terceiros	–	Pessoa
Jurídica.....						

(F.310).....R\$ 100.000,00

FONTE DE RECURSO: 02.300.0310.1014 - IGM SUS PTA RESOLUÇÃO SS-18

3.3.90.39.00	–	Outros	Serviços	Terceiros	–	Pessoa
Jurídica.....						

(F.310).....R\$ 100.000,00

FONTE DE RECURSO: 05.300.1013.0000 - Incentivo Finc. das APS-ESF e Eq, At, Primária/EAP

3.3.90.39.00	–	Outros	Serviços	Terceiros	–	Pessoa
Jurídica.....						

(F.310).....R\$ 200.000,00

13.01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

FONTE DE RECURSO: 01.110.0000.0000 - Geral

206080009.2.021 – Conservação de Estradas Municipais

3.3.90.30.00	–		Material			de
Consumo.....						

(F.404).....R\$ 250.000,00

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 – CEP 17300-055 - Dois Córregos – SP



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

206080009.2.178 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

3.3.90.30.00 – Material de
Consumo.....(F.434).....R\$ 250.000,00

13.01 – SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

FONTE DE RECURSO: 01.110.0000.0000 - Geral

041260002.2.180 – Manutenção da Secretaria de Tecnologia da Informação

3.3.90.30.00 – Material de
Consumo.....(F.464).....R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e
Comunic.....(F.467).....R\$ 21.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material
Permanente.....(F.469).....R\$ 10.000,00

04.01 – SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

FONTE DE RECURSO: 01.110.0000.0000 - Geral

041220002.2.171 – Manutenção da Secretaria de Orçamento e Gestão

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material
Permanente.....(F.53).....R\$ 45.500,00

04.01 – SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

FONTE DE RECURSO: 01.110.0000.0000 - Geral

041230002.2.214 – Manutenção da Fiscalização Tributária

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material
Permanente.....(F.102).....R\$ 45.500,00

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura dos créditos abertos pelo
Art. 1º desta lei correrão à conta dos seguintes:

I - R\$ 441.000,00 (quatrocentos e quarenta e um mil reais) pela anulação
parcial dos itens:



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

05.01 – SECRETARIA DE FAZENDA

041230002.2.211 – Manutenção da Contabilidade

FONTE DE RECURSO: 01.110.0000.0000 GERAL

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas	–	Pessoal
Civil.....(F.80).....		R\$ 100.000,00
3.1.90.13.00	–	Obrigações
Patronais.....(F.81).....		R\$ 30.000,00

07.01 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

154520004.2.174 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Obras

FONTE DE RECURSO: 01.110.0000.0000 GERAL

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas	–	Pessoal
Civil.....(F.151).....		R\$ 70.000,00

08.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

121220005.2.041 – Manutenção da Secretaria de Educação

FONTE DE RECURSO: 01.220.0000.0000 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas	–	Pessoal
Civil.....(F.206).....		R\$ 100.000,00

123610004.2.080 – Transporte de Alunos da Zona Urbana

FONTE DE RECURSO: 01.220.0000.0000 - ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11 Vencimentos E Vantagens Fixas	–	Pessoal
Civil.....(F.215).....		R\$ 50.000,00
3.1.90.13.00	–	Obrigações
Patronais.....(F.216).....		R\$ 50.000,00

13.01 – SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

FONTE DE RECURSO: 01.110.0000.0000 - Geral

041260002.2.180 – Manutenção da Secretaria de Tecnologia da Informação

3.1.90.13.00	–	Obrigações
Patronais.....(F.462).....		R\$ 20.000,00



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

041260002.2.221 – Internet em Espaços Públicos

3.3.90.39.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e
Comunic.....(F.470).....R\$ 21.000,00

II - R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais) com parte do superávit financeiro verificado em 31 de dezembro de 2024, na conta bancária 201600-2, do Banco do Brasil, sendo:

FONTE DE RECURSO: 01.120.0000.0000 – Alienação de Bens

III – R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) com parte do excesso de arrecadação previsto no corrente exercício financeiro, na conta bancária 201600-2, do Banco do Brasil, sendo:

FONTE DE RECURSO: 01.121.0000.0000 – Rendimentos Bancários - Alienação de Bens

IV - R\$ 100.000,00 (cem mil reais) com parte do superávit financeiro verificado em 31 de dezembro de 2024, na conta bancária 19203-1, do Banco do Brasil, sendo:

FONTE DE RECURSO: 02.300.0310.1014 - IGM SUS PTA RESOLUÇÃO SS-18

V - R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) com parte do superávit financeiro verificado em 31 de dezembro de 2024, na conta bancária 624013-0, do Banco do Brasil, sendo:

FONTE DE RECURSO: 05.300.1013.0000 - Incentivo Finc. das APS-ESF e Eq, At, Primária/EAP

VI - R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) com parte do superávit financeiro verificado em 31 de dezembro de 2024.

FONTE DE RECURSO: 01.100.0000.0000 – Geral Total



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º Fica também, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e vinte e cinco.

ALCEU ANTONIO MAZZIERO
- Prefeito Municipal -

